



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 992, de 30 de dezembro de 1.993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$89.000,00 (oitenta e nove mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento/vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0605 1058323.2.004	Serviços Públicos Gerais - Fiscalização de Obras	
3120	- Material de Consumo	14.000,00
0701 0307021.2.007	Encargos Gerais do Município - Recursos sob superv. dos serviços de finanças	
3132	- Outros Serviços e Encargos	75.000,00
		<u>89.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária - 0501 0842188.2.005 - / Educação e Serviços de Saúde - Ensino Fundamental, - elemento 3120- material de consumo, no valor de CR\$89.000,00 (oitenta e nove mil cruzeiros reais).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de dezembro de 1.993.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete C. Ganéo Kinock, Chefe de Gabinete